



MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro
Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 208, de 25 de novembro de 2019.

SANCIONADO EM
25/11/2019
Prefeito Municipal

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO
DOS ANEXOS DE METAS E
RISCOS FISCAIS DE 2020 a 2022.**

A Câmara Municipal de Galiléia, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprovou e, eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os Anexos de Metas e Riscos Fiscais do Município de Galiléia, para os exercícios de 2020 a 2022, aprovados pela Lei Diretrizes Orçamentárias nº 204 de 23 de maio de 2019.

Art. 2º. Integram esta lei os anexos de Metas e Riscos Fiscais alterados e ajustados, conforme citado no artigo Anterior.


Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de Galiléia - MG, 25 de novembro de 2019.


JUAREZ DA SILVA LIMA
Prefeito

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente lei foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 25 de novembro de 2019.


Paulo Ribeiro de Aquino
Secretário Municipal de Administração

RECEBIDO EM, 05/12/2019
às 09:30 horas